

EDITAL DE LEILÃO Nº 622/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 622/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 537, 02/06/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 383, 456, 580.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível:** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 6,7,38,50,64,69,71,72,76,80,81,82,84,85,86,88,89,99,102 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 3,70,77,78,83,87,90,97,103,110,116,119 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16/12/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 17/12/2024 às 17:50;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 11/12/2024 ao dia 13/12/2024, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - REAL PATIO - RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, Nº 250, BAIRRO INDUSTRIAL - UBERLÂNDIA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3,70,77,78,83,87,90,97,103,110,116,119, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 15 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número I ao de número 122.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 15 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número I ao de número 122.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 15 de fevereiro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de UBERLÂNDIA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberlândia, 26 de novembro de 2024

Dr. Marcelo Gonçalves Franco De Oliveira
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, 333 Bairro Jardim Patricia
Telefone: (34) 3228-4300 - E-mail: leilao.uberlandia@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20832	Recuperável	9362C7LZ92W021963	DIH7107	Peugeot/206 Selection	Preta	2002	RS 1.500,00
2	20832	Recuperável	9BGSC68Z0XC734936	CXT6480	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	RS 1.200,00
3	20832	Recuperável	9A9CS0511CUDC3539	HES5485	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2012	RS 850,00
4	20832	Recuperável	9BD146000P5006747	JDS7384	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 1.300,00
5	20832	Recuperável	9C2KC1670CR515920	NYD9297	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 1.200,00
6	20832	Recuperável	9CDNF41AJGM407852	PVV3843	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2015	RS 850,00
7	20832	Recuperável	9C6KE092080193110	HJH6178	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 950,00
8	20832	Recuperável	9BFZZ54ZRB509997	HRC1962	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1994	RS 1.200,00
9	20832	Recuperável	93YBSR7GH9J275914	HLU1053	Renault/Sandero Exp1016v	Preta	2009	RS 1.500,00
10	20832	Recuperável	9BD37417SG5088980	PXL4842	Fiat/Weekend Adventure	Branca	2016	RS 2.500,00
11	20832	Recuperável	9BGRZ08F0BG148434	HNZ7154	Gm/Celta 2p Life	Preta	2010	RS 1.500,00
12	20832	Recuperável	9BD17164G85197046	NHK8176	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	RS 1.500,00
13	20832	Recuperável	9BGSA1910AB268308	HIG7613	Chevrolet/Classic	Bege	2010	RS 1.300,00
14	20832	Recuperável	9BFBLZGDA7B588732	HCU7526	Ford/Ka	Preta	2006	RS 1.200,00
15	20832	Recuperável	9BGRD48X04G190227	JGK0695	Gm/Celta 5 Portas	Vermelha	2004	RS 1.200,00
16	20832	Recuperável	9BGJK19BVTB544034	LVJ8904	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	RS 1.500,00
17	20832	Recuperável	9BD178226T0031164	KCI8941	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 1.300,00
18	20832	Recuperável	9BFZF10B158335666	DRD9019	Ford/Fiesta	Azul	2005	RS 1.500,00
19	20832	Recuperável	9C2JC3030R102787	HAH2970	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	RS 950,00
20	20832	Recuperável	9BGRD08Z01G116439	KEH8188	Gm/Celta	Branca	2000	RS 1.200,00
21	20832	Recuperável	9BGSC08Z01C199394	DDC3539	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	RS 1.300,00
22	20832	Recuperável	8AFCZZFFC1J228429	KEG5589	I/Ford Focus 2.0l Fc	Vermelha	2001	RS 1.500,00
23	20832	Recuperável	9BD17834422330622	GXU9374	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	RS 1.300,00
24	20832	Recuperável	9C2JC30102R214202	GZU8809	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2002	RS 850,00
25	20832	Recuperável	9BFZE16P978887537	NGH1647	Ford/Ecosport Xlt 1.6flex	Preta	2007	RS 3.500,00
26	20832	Recuperável	9BGRD48X03G138677	JGN9300	Gm/Celta 5 Portas Super	Preta	2002	RS 1.200,00
27	20832	Recuperável	9BWZZ373XT048674	HPC6745	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 1.200,00
28	20832	Recuperável	9BGSC08ZVVC781346	KMG9939	Gm/Corsa Wind	Preta	1997	RS 1.300,00
29	20832	Recuperável	9BGJK19BWB515973	GUT9468	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1997	RS 2.000,00
30	20832	Recuperável	9C2KC2500KR067703	QWS0939	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	RS 950,00
31	20832	Recuperável	9C2KC1650DR301156	OPW5289	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	RS 950,00
32	20832	Recuperável	9BFZF10B848167099	HPR6863	Ford/Fiesta	Preta	2003	RS 1.500,00
33	20832	Recuperável	9BWC05X63T163437	HAN2303	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	RS 1.300,00
34	20832	Recuperável	9C2KC2210KR022833	QQB3232	Honda/Cg 160 Titan	Preta	2019	RS 1.200,00
35	20832	Recuperável	935CHRFN06B511174	GZV1J96	Citroen/Xsara Picassoexs	Preta	2006	RS 1.500,00
36	20832	Recuperável	9BGSC19Z01C229019	GYL1007	Gm/Corsa Milenium	Preta	2001	RS 1.200,00
37	20832	Recuperável	9BGJK19H0XB539739	CYP5E18	Gm/Vectra Gls	Preta	1999	RS 1.300,00
38	20832	Recuperável	9BWZZ373XT020102	GTP2442	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 1.500,00
39	20832	Recuperável	9BWK05Z374060280	NGA7640	Vw/Fox 1.0	Vermelha	2006	RS 1.800,00
40	20832	Recuperável	9BWC05X11T042635	AJM6684	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2000	RS 1.300,00
41	20832	Recuperável	9BD17106G75012268	HGG1779	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2007	RS 1.300,00
42	20832	Recuperável	9BFZZ54ZPB322521	GOT5432	Ford/Escort G1	Preta	1993	RS 1.200,00
43	20832	Recuperável	9C2KC2200PR315229	RVQ3C06	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2022	RS 1.300,00
44	20832	Recuperável	9C2KC2500NR099563	RUU6D15	Honda/Cg 160 Start	Preta	2022	RS 1.200,00
45	20832	Recuperável	9C2JC250XWR068973	KDP9304	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 1.300,00
46	20832	Recuperável	93YBSR7GH9J395663	AS14617	Renault/Sandero Exp1016v	Preta	2009	RS 1.300,00
47	20832	Recuperável	9C2KC2200HR003844	PYY5825	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	RS 1.300,00
48	20832	Recuperável	9BGXH68808B114031	JHS0256	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2007	RS 1.300,00
49	20832	Recuperável	9BWC05Y34T018026	JGMIF29	Vw/Gol Special	Cinza	2003	RS 1.300,00
50	20832	Recuperável	9362CN6A93W045179	JGH0G55	Peugeot/206 Quiksilver16	Cinza	2003	RS 1.200,00
51	20832	Recuperável	93YSSRF84KJ704717	QPY9F41	Renault/Sandero Expr 10	Branca	2018	RS 1.500,00
52	20832	Recuperável	9BGPB69M0EB280869	ONZ9704	Chevrolet/Cruze Lt Nb	Branca	2014	RS 1.300,00
53	20832	Recuperável	9C2KC1680BR324248	HNH7A34	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 850,00
54	20832	Recuperável	9C2KC08107R186896	HGD6E72	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 950,00
55	20832	Recuperável	9C2JC3010YR058816	GVN5507	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2000	RS 850,00
56	20832	Recuperável	9C2KC1640AR051373	HNR9H40	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	RS 950,00
57	20832	Recuperável	94J2XSBJ88M015438	HJS5499	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 850,00
58	20832	Recuperável	9C6KG021080018355	NK11519	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2007	RS 950,00

59	20832	Recuperável	9C2KC08508R109774	HJS3F44	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 950,00
60	20832	Recuperável	9C2KC08108R232483	HJS4199	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 850,00
61	20832	Recuperável	9C2JC30213R644409	KBJ0921	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 850,00
62	20832	Recuperável	9C2JC3020YR032460	GVN5794	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 950,00
63	20832	Recuperável	9C2HA07104R042424	NFE4985	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	RS 750,00
64	20832	Recuperável	9C6KM003050000964	NFX9G53	Yamaha/Xt 660r	Branca	2005	RS 1.500,00
65	20832	Recuperável	9CDNF41LJ5M006134	HCD7718	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	RS 850,00
66	20832	Recuperável	9C2JC3020YR047993	GYK8244	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 950,00
67	20832	Recuperável	9C2JF2500BR013827	HDI4425	Honda/Lead 110	Preta	2011	RS 750,00
68	20832	Sucata	9BGKT35GPPC339660	GLR8120	Gm/Ipanema SI Efi	Cinza	1993	RS 1.400,00
69	20832	Sucata	9BWZZ30ZKT056182	GPT2744	Vw/Gol	Azul	1989	RS 950,00
70	20832	Sucata	9C2KC1660ER511677	OWK9419	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2013	RS 80,00
71	20832	Sucata	9C2NC4310AR064355	NVZ1471	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 750,00
72	20832	Sucata	9BWL845U6CP094459	ETW7876	Vw/Saveiro 1.6 Ce Cross	Branca	2011	RS 4.500,00
73	20832	Sucata	9BWAA05W19P076593	CZC1230	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2008	RS 2.500,00
74	20832	Sucata	9BGSC08Z0YC215797	JFK9233	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	RS 1.200,00
75	20832	Sucata	9BGKT08GNNC342522	GNF7620	Gm/Kadett SI Efi	Azul	1992	RS 1.200,00
76	20832	Sucata	9BWZZ373XP042482	GWW8146	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 1.500,00
77	20832	Sucata	9C2KC08108R124803	HHH5019	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 50,00
78	20832	Sucata	LB4ENE05207	GUQ5911	Ford/Corcel Gt	Branca	1974	RS 950,00
79	20832	Sucata	9BD146000N3931412	GKQ6J06	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 850,00
80	20832	Sucata	9C2JC30213R629831	HWQ6082	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	RS 750,00
81	20832	Sucata	9BD363A1LPYZ72154	SGR1106	Fiat/Pulse Mt	Cinza	2022	RS 15.000,00
82	20832	Sucata	9BD118181C1170663	NXD7894	Fiat/Punto Attractive	Cinza	2011	RS 4.000,00
83	20832	Sucata	9C6KG0460C0036249	GXA3453	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2011	RS 80,00
84	20832	Sucata	9BWZZ379TT234208	CHI2639	Vw/Parati Gl 1.8 Mi	Vermelha	1996	RS 2.000,00
85	20832	Sucata	9C2KC1650ER005513	ONB3D96	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2013	RS 950,00
86	20832	Sucata	9BWZZ30ZRT038605	MAA6A43	Vw/Gol 1000	Branca	1994	RS 2.000,00
87	20832	Sucata	9C2KC2250LR004784	QXZ2184	Honda/Cg 160 Titan S	Branca	2020	RS 80,00
88	20832	Sucata	94BP153378V016811	DPC6361	Sr/Facchini Srf Ps	Branca	2007	RS 20.000,00
89	20832	Sucata	9BGEB76HOMB168139	QYP3G02	Chev/Tracker T A Lt	Preta	2020	RS 15.000,00
90	20832	Sucata	9BFBXXLBABHS79568	GOT4324	Ford/Escort	Prata	1987	RS 950,00
91	20832	Sucata	9BD13561372058516	HDO1036	Fiat/Idea Elx Flex	Preta	2007	RS 1.300,00
92	20832	Sucata	9BD195152C0183565	OGJ4185	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2011	RS 1.500,00
93	20832	Sucata	9BWCA05XX4T057123	HBD0464	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2003	RS 2.000,00
94	20832	Sucata	9BD185215X7018981	JFN3944	Fiat/Marea Elx	Cinza	1999	RS 1.500,00
95	20832	Sucata	9C6KE122090035852	HJS7G45	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 950,00
96	20832	Sucata	94J2XSBF88M013832	NKC5806	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 850,00
97	20832	Sucata	9CDNF41LJ8M249801	HHN6981	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 450,00
98	20832	Sucata	9BWZZ55ZRB592784	GRA3337	Vw/Logus Cli 1.8	Cinza	1994	RS 1.300,00
99	20832	Sucata	WAU8FD8T0DA067573	FLD8448	I/Audi A5 Spb 2.0tsi At	Preta	2013	RS 50.000,00
100	20832	Sucata	9C2KC1670FR509444	PVS4813	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	RS 950,00
101	20832	Sucata	9BD146000P3956071	GOT5583	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1993	RS 1.500,00
102	20832	Sucata	93YRBB00XLJ989484	QCC8187	Renault/Kwid Zen 10mt	Branca	2019	RS 15.000,00
103	20832	Sucata	9C2JC4110AR079149	HOC9H59	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 750,00
104	20832	Sucata	KL1JM5C01CB147879	HMF5072	I/Chev Sonic Ltz Nb At	Preta	2012	RS 10.000,00
105	20832	Sucata	9BWZZ327VP024698	KCY5741	Vw/Santana 2000 Mi	Vermelha	1997	RS 1.500,00
106	20832	Sucata	9BGJK11YKKB045737	BHB7585	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1989	RS 1.500,00
107	20832	Sucata	9C2KC2210GR511614	PYE4300	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2016	RS 950,00
108	20832	Sucata	9BD15822786172042	HJJ9737	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	RS 1.300,00
109	20832	Sucata	9C2JC7000GR129031	PQQ3178	Honda/Biz 110i	Preta	2016	RS 850,00
110	20832	Sucata	8AWPB05Z58A046308	HFK9A65	I/Vw Spacefox Comfort	Preta	2008	RS 1.500,00
111	20832	Sucata	94J1XPBG77M012335	HGD8192	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2007	RS 650,00
112	20832	Sucata	9BGKV35SRRC335874	BPW7188	Gm/Kadett Ipanema Flair	Cinza	1994	RS 1.500,00
113	20832	Sucata	9C2JC250VVR135903	GVA8F12	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 450,00
114	20832	Sucata	9C2JC30202R134945	GYK9769	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	RS 750,00
115	20832	Sucata	9C2JC30103R134750	GZL8576	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 750,00
116	20832	Sucata	9BWCA05X35T023607	DKA8312	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	RS 950,00
117	20832	Sucata	9C2HA07204R009361	NFF9546	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2004	RS 650,00
118	20832	Sucata	9C2JC250WWR115167	GSQ1615	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 650,00
119	20832	Sucata	9C6KE091070038748	HGD6A89	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	RS 650,00
120	20832	Sucata	9C2JC30708R520738	HGT8907	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 750,00
121	20832	Sucata	9C6KE092060039387	HCP7B64	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 750,00
122	20832	Sucata	LB4MV20519C102854	HGN6559	I/Yinxiang Iros Moving	Vermelha	2008	RS 750,00